



TERMO DE CIÊNCIA E DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAR PRODUÇÕES TÉCNICO- CIENTÍFICAS NO REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL DO IF GOIANO

Com base no disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, AUTORIZO o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano a disponibilizar gratuitamente o documento em formato digital no Repositório Institucional do IF Goiano (RIIF Goiano), sem ressarcimento de direitos autorais, conforme permissão assinada abaixo, para fins de leitura, download e impressão, a título de divulgação da produção técnico-científica no IF Goiano.

IDENTIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

Tese (doutorado)
Dissertação (mestrado)
Monografia (especialização)
TCC (graduação)
Produto técnico e educacional - Tipo:

Artigo científico
Capítulo de livro
Livro
Trabalho apresentado em evento

Nome completo do autor: ¹ [Laiane Nunes do Nascimento]

Matrícula: [201820522135364]

² [Diego Pinheiro]

Título do trabalho: [DESIGUALDADE EDUCACIONAL NO CENÁRIO ESTADUAL – GO]

RESTRIÇÕES DE ACESSO AO DOCUMENTO

NÃO

Documento confidencial: Não Sim, justifique:

Informe a data que poderá ser disponibilizado no RIIF Goiano: [07/11/2022].

O documento está sujeito a registro de patente? Sim Não

O documento pode vir a ser publicado como livro? Sim Não

DECLARAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO NÃO-EXCLUSIVA

¹ [Laiane.nunes@estudante.ifgoiano.edu.br]

² [diego.alencar@ifgoiano.edu.br]

O(a) referido(a) autor(a) declara:

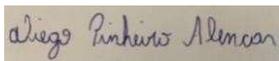
- Que o documento é seu trabalho original, detém os direitos autorais da produção técnico-científica e não infringe os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade;
- Que obteve autorização de quaisquer materiais inclusos no documento do qual não detém os direitos de autoria, para conceder ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano os direitos requeridos e que este material cujos direitos autorais são de terceiros, estão claramente identificados e reconhecidos no texto ou conteúdo do documento entregue;
- Que cumpriu quaisquer obrigações exigidas por contrato ou acordo, caso o documento entregue seja baseado em trabalho financiado ou apoiado por outra instituição que não o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano.

Local Iporá- Goiás

10/8/2022
Data

Assinatura do autor e/ou detentor dos direitos autorais

Ciente e de acordo: SIM



Assinatura do(a) orientador(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO -



Curso de Licenciatura em Pedagogia e Educação Profissional e Tecnológica na Modalidade a Distância

Anexo II

ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CURSO

Ao(s) 24 dia(s) do mês outubro de dois mil e vinte e dois, às 19 horas e 30 minutos, reuniu-se a banca examinadora composta pelos docentes: Prof. Diego Pinheiro Alencar (orientador), José Ângelo Gomes Nunes (membro 1), Davillas Newton de Oliveira Chaves (membro 2), para examinar o Trabalho de Curso intitulado “Desigualdade Educacional no Cenário Estadual Goiás” da estudante Laiane Nunes do Nascimento, Matrícula 2018205221353647, do Curso de Licenciatura em Pedagogia e Educação Profissional e Tecnológica na Modalidade a Distância. A palavra foi concedida ao(a) estudante para a apresentação oral do TC, houve arguição do(a) candidato pelos membros da banca examinadora. Após tal etapa, a banca examinadora decidiu pela APROVAÇÃO do(a) estudante. Ao final da sessão pública de defesa foi lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da Banca Examinadora.

Orientador/Presidente da Banca

Membro 1

Membro 2 – Davillas Newton de Oliveira Chaves

Acadêmica

DESIGUALDADE EDUCACIONAL NO CENÁRIO ESTADUAL – GOIÁS.

*Laiane Nunes do Nascimento*¹

*Diego Alencar*²

RESUMO

Por intermédio do presente estudo em comento apresenta-se uma análise relacionada a questão da Desigualdade Educacional no cenário Estadual – Goiás. Dessa forma, ressaltando que a educação já percorreu um longo caminho em busca de um desenvolvimento com qualidade, porém abordando a existência de resquícios dessa desigualdade no contexto educacional. Assim, o intuito primordial deste artigo em comento é uma investigação sucinta que venha possibilitar a interpretação e o entendimento da situação interligada ao tema enfatizado, procurando encontrar parâmetros que possuem como finalidades, meios que almejem ajudar a superar esse problema que ainda persiste em permanecer impregnado no campo educacional. Portanto, de forma sintética será enfatizado o tema eloquente no cenário nacional, posteriormente no contexto Estadual (Goiás). Todavia, ainda será ressaltado, o que venha a ser desigualdade, descrevendo de forma minuciosa, isso devido ao fato de que a mesma se fez e faz presente no cenário das discussões científicas, políticas e sociais, onde os objetivos é tentar encontrar soluções eficazes para sanar tal problematização. Assim sendo, o estudo proposto fora realizado através de pesquisa explicativa, cujo método de abordagem utilizado foi o qualitativo e dedutivo.

Palavras-chave: Educação, Desigualdade, Cenário Estadual, discussões científicas;

EDUCATIONAL INEQUALITY IN THE STATE SCENARIO – GOIÁS.

*Laiane Nunes do Nascimento*³

*Diego Alencar*⁴

¹ Acadêmico do sétimo período do Curso de Licença em Pedagogia e Educação Profissional e Tecnologia no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – Campus Iporá.

² Orientador Doutor em Geografia pela Universidade Federal de Goiás.

³ Academic of the seventh period of the License Course in Pedagogy and Professional Education and Technology at the Federal Institute of Education, Science and Technology of Goiás – Campus Iporá.

⁴ Advisor Doctor in Geography at the Federal University of Goiás

ABSTRACT

Through the present study, an analysis related to the issue of Educational Inequality in the State scenario - Goiás is presented. Thus, emphasizing that education has come a long way in search of a development with quality, but addressing the existence of remnants of this inequality in the educational context. Thus, the primary purpose of this article in question is a brief investigation that will enable the interpretation and understanding of the situation linked to the emphasized theme, seeking to find parameters that have as purposes, means that aim to help overcome this problem that still persists in remaining impregnated in the educational field. Therefore, in a synthetic way, the eloquent theme will be emphasized in the national scenario, later in the State context (Goiás). However, what will be inequality will still be highlighted, describing in detail, this due to the fact that it was made and is present in the scenario of scientific, political and social discussions, where the objectives are to try to find effective solutions to remedy this problem. Therefore, the proposed study was carried out through explanatory research, whose method of approach used was qualitative and deductive.

Keywords: Education, Inequality, State Scenario, scientific

1 INTRODUÇÃO

Primeiramente cabe ressaltar que o presente artigo enfatizará o tema proposto relacionado a Desigualdade Educacional no cenário Estadual-Goiás. Dessa forma, é notório que a educação já percorreu um longo caminho em busca de um ensino com qualidade e capaz de acolher a todos, porém infelizmente ainda podemos perceber resquícios desse problema em comento, impregnado no seio da sociedade hodierna brasileira.

Assim sendo, cabe elucidar que o interesse pela temática apresentada se consubstanciou devido ao fato da convicção proeminente de que a criança e o adolescente são a base fundamental do nosso futuro na sociedade e que o melhor caminho para garantirmos um futuro digno e cheio de esperança se materializa com uma boa educação, livre de amarras e preconceitos. Desse modo, perante tal convicção, é notório que inúmeros pais e responsáveis já vivenciaram algum tipo de circunstância interligada a questão da desigualdade, onde os mesmos presenciaram seus filhos amados sofrerem com algum tipo de conjuntura constrangedora e que os fizeram se sentirem excluídos de alguma forma do cenário educacional.

Entretanto, neste prisma, pode-se salientar que a problemática do presente artigo se configura em analisar a situação de desigualdade educacional que insiste em permanecer impregnada em nossa sociedade brasileira, especificamente nesta totalidade no cenário Estadual (Goiás) mesmo após a promulgação da Constituição Federal de 1988. Destarte, a indagação

proposta no mesmo se traduz na questão: Se é possível encontrar soluções viáveis para sanar esses problemas existentes no âmbito educacional?

Portanto, para compreendermos a questão proporcionada e encontramos possíveis soluções para sanar a problemática ressaltada foi desenvolvido algumas hipóteses com o intuito de nortear este artigo, sendo que as mesmas se configura em : Compreender o contexto do surgimento da desigualdade em especial a educacional e assim buscar soluções para expor com o intuito de ajudar a superar essa situação; Ressaltar de forma esclarecedora o papel da Constituição Federal de 1988 a qual garante os direitos fundamentais de todos os cidadãos e nesse sentido salientar sobre as leis especiais que assegura o direito de uma educação igualitária a todos; Elucidar sobre a importância de políticas públicas eficazes que almejam sanar o problema da desigualdade educacional no contexto nacional e especificamente no cenário Estadual e finalmente salientar sobre a proeminência de maiores investimento governamentais no contexto educacional para diminuir as desigualdade e assim levando para aqueles que não possui poder aquisitivo a possibilidade de terem acesso a um ensino de qualidade, principalmente neste momento pandêmico.

Todavia, o intuito primordial deste estudo se configura em uma investigação sucinta que venha a possibilitar, interpretar e entender a situação do tema proposto, procurando encontrar parâmetros que possuem como finalidade meios para ajudar a superar a desigualdade ainda existente no ambiente educacional. Ressaltando que este assunto se faz assíduo no cenário das discussões científicas, políticas e sociais, onde os objetivos são tentar encontrar soluções eficazes para sanar tal problematização.

No entanto, neste contexto, este artigo se justificou pela necessidade de ponderar sobre a desigualdade, devido ao fato de que a mesma é um assunto hodierno o qual demonstra uma grande proeminência para o meio social, especialmente para o cenário educacional. Assim sendo, de acordo com Sumiya (2017, p.i.) estamos elucidando sobre desigualdade escolar, ou seja, onde existem diversidades nos resultados da aprendizagem e segundo a autora se configurando na necessidade de ações políticas eficazes que almejem reduzir este fator.

[...] portanto, da necessidade de um olhar atento para as políticas públicas educacionais que busquem reduzir essa desigualdade. Pesquisas da área de sociologia apontam, há muito tempo, que há uma forte relação entre origem social do aluno e sucesso escolar. Quanto maior a renda familiar melhor o desempenho escolar e, por outro lado, a pobreza, a desigualdade social e o contexto familiar explicam o insucesso. Ou seja, é aquela velha história de que aluno não aprende pelo fato de ser pobre. (Sumiya, 2017, p.i.)

Desse modo, se faz necessário elucidar que este estudo contribuirá de forma esclarecedora, principalmente para os futuros pedagogos, pois expressa o intuito e necessidade de uma análise rigorosa relacionada ao tema alvidrado, mantendo uma visão mais voltada para a nossa realidade hodierna e as suas principais transformações, cabendo salientar principalmente o momento no qual todos estamos vivenciando “Pandemia do Coronavírus”.

Portanto, perante o preponderado a questão da desigualdade educacional será ressaltado no contexto nacional de forma sucinta e no cenário estadual será especificado, onde será utilizado uma abordagem esclarecedora de modo que venha a contribuir beneficentemente a comunidade acadêmica e ao meio social, assim foi utilizado argumentos solidificados na Constituição Federal de 1988, Legislações específicas, dados do IBGE (O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) SEDUC (Secretaria de Estado da Educação-go), IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada), Estatuto da Criança e do Adolescente, Declaração Universal dos Direitos humanos, jornais, artigos e revistas científicas, dentre outros.

2 CONCEITO DE DESIGUALDADE

Desse modo, se faz necessário ressaltar o conceito de desigualdade educacional no contexto nacional especificamente no cenário Estadual. Todavia, primeiramente cabe salientar o que venha a ser desigualdade, nesse sentido é notório que a mesma se faz presente no cenário das discussões científicas, políticas e sociais, onde os objetivos é tentar encontrar soluções eficazes para sanar tal problematização. Portanto, neste mesmo prisma de acordo com o entendimento do renomado filósofo Jean-Jacques Rousseau (1753) ressalta sobre o que venha a ser desigualdade elucidando seu conceito e espécies, vejamos:

[...] Uma a que chamo natural ou física, por ser estabelecida pela natureza, e que consiste na diferença das idades, da saúde, das forças do corpo e das qualidades do espírito ou da alma; a outra, a que se pode chamar desigualdade moral ou política, por depender de uma espécie de convenção e ser estabelecida, ou pelo menos autorizada, pelo consentimento dos homens. Esta consiste nos diferentes privilégios que alguns usufruem em prejuízo dos outros, como serem mais ricos, mais reverenciados e mais poderosos do que eles, ou mesmo em se fazerem obedecer por eles (ROUSSEAU, 2005, p. 159)

Nesse sentido, é patente que o mesmo salienta sobre duas vertentes destinada a explanar sobre o tema da desigualdade, dessa forma, a primeira está interligada aquela que é inserida pelo ser humano, ou seja se traduz nas diferenças físicas e a outra podendo ser entendida como aquela que é adquirida ou constituída, onde o ser humano cria a mesma.

Contudo, se faz necessário elucidar quando descrevemos sobre a desigualdade educacional segundo os ensinamentos de Sumiya (2017, p.i.) estamos enfatizando sobre desigualdade escolar, ou seja, onde existem diversidades nos resultados da aprendizagem e para a autora a mesma se configura na necessidade de ações políticas eficazes que almejem reduzir este fator.

[...] portanto, da necessidade de um olhar atento para as políticas públicas educacionais que busquem reduzir essa desigualdade. Pesquisas da área de sociologia apontam, há muito tempo, que há uma forte relação entre origem social do aluno e sucesso escolar. Quanto maior a renda familiar melhor o desempenho escolar e, por outro lado, a pobreza, a desigualdade social e o contexto familiar explicam o insucesso. Ou seja, é aquela velha história de que aluno não aprende pelo fato de ser pobre. (SUMIYA, 2017, p.i.)

Assim sendo, é apregoado que este assunto relacionado a desigualdade ainda permanece no contexto hodierno demonstrando uma grande proeminência para o meio social, especialmente para o cenário educacional, pois a questão da desigualdade ainda insiste em permanecer impregnada no seio da sociedade brasileira, especificamente no cenário Estadual.

3 CONCEITO DE EDUCAÇÃO

Antes de tudo, é importante evidenciar o que venha ser Educação, neste sentido apresentaremos o seu conceito na forma legal, de acordo com a Lei de nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Assim sendo, o seu art. 1º, ressalta o seguinte:

A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais. (LEI de nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996)

No entanto, neste contexto analítico é de suma acuidade enfatizar os ensinamentos preconizados na nossa Constituição Federal de 1988 solidificam o tema Educação, assim segundo os conceitos estipulados do artigo 205 salienta que:

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho". (CONSTITUIÇÃO FEDERAL 1988)

Assim sendo, é notório que a educação é norteada por preceitos jurídicos que almejam garantir um ensino de qualidade e livre de desigualdades e amarras sociais. Portanto, é inegável

que quando paramos para analisar o contexto histórico relacionado à Educação podemos perceber que a mesma já percorreu um longo caminho marcado pelos entraves da desigualdade, que de acordo com os ensinamentos de Thomazinho (2017, p.i.) elucida que tais desigualdades se configurou na educação brasileira “[...] ora pelo não acesso ao sistema escolar, ora pela exclusão dentro do próprio sistema ou, ainda, pelo acesso a padrões diferentes de qualidade educacional.

Todavia, podemos perceber que a Educação possui seu conceito fundamentado em legislação específica e solidificada pela nossa Constituição Federal de 1988, dessa forma no que se refere a questão da desigualdade podemos ressaltar os preceitos preconizados pelo renomado filósofo ROUSSEAU já ressaltado anteriormente.

5 CONSTITUIÇÃO FEDERAL 1988 E A EDUCAÇÃO

Primeiramente cabe elucidar o contexto educacional de forma sucinta nas Constituições do Brasil. Assim sendo, na Constituição de 1824 data do Império, promulgada por Dom Pedro I. Desse modo, de acordo com Vieira (2007, p.i.) a Constituição traz em seu bojo apenas dois parágrafos sobre o tema em comento, vejamos:

[...] à Constituição de 1824. A primeira Carta Magna brasileira traz apenas dois parágrafos de um único artigo sobre a matéria. Ao tratar da "inviolabilidade dos direitos civis e políticos dos cidadãos brasileiros", estabelece que "A instrução primária é gratuita a todos os cidadãos" (art. 179, § 32). A segunda referência diz respeito aos "Colégios e universidades, onde serão ensinados os elementos das ciências, belas letras e artes" (art. 179, § 33). (VIEIRA 2007, p.i.)

Assim sendo, neste percurso histórico a autora supracitada ainda ressalta que a Constituição de 1891 direciona o tema relacionado à educação da seguinte forma.

A nova Carta Magna define como atribuição do Congresso Nacional "legislar sobre [...] o ensino superior e os demais serviços que na capital forem reservados para o Governo da União" (art. 34, inciso 30); suas responsabilidades limitam-se à esfera da União. Tem ainda a incumbência de "não privatamente: animar, no País, o desenvolvimento das letras, artes, e ciências [...] sem privilégios que tolham a ação dos governos locais, criar instituições de ensino superior e secundário nos Estados e prover à instrução primária e secundária no Distrito Federal" (art. 35, incisos 2º, 3º e 4º). Aqui é importante assinalar que o texto de 1891 afirma uma tendência que vai se manter constante na história da política educacional. (VIEIRA 2007, p.i.)

Já na Constituição de 1934 traz em seu bojo a questão da educação no Brasil “[...] com 17 artigos, 11 dos quais em capítulo específico sobre o tema (cap. II, arts. 148 a 158). Em linhas gerais, mantém a estrutura anterior do sistema educacional, cabendo à União “traçar as diretrizes da educação nacional” (art. 5º, XIX). (VIEIRA 2007, p.i.).

Todavia no ano de 1937 o país aprofundou em um autoritarismo político, dessa forma a autora preconiza que a responsabilidade do Estado é posta em segundo plano com o contexto educacional, sendo atribuída a terceiros.

A liberdade de ensino ou, melhor dizendo, a livre iniciativa é objeto do primeiro artigo dedicado à educação no texto de 1937, que determina: “A arte, a ciência e o ensino são livres à iniciativa individual e à de associações ou pessoas coletivas públicas e particulares” (art. 128). O dever do Estado para com a educação é colocado em segundo plano, sendo-lhe atribuída uma função compensatória na oferta escolar destinada à “infância e à juventude, a que faltarem os recursos necessários à educação em instituições particulares” (art. 129). Nesse contexto, o “ensino pré-vocacional e profissional destinado às classes menos favorecidas” é compreendido como “o primeiro dever do Estado” em matéria de educação (art. 129) (VIEIRA 2007, p.i.)

Portanto, nesta análise histórica, no ano de 1946 Martins (2001) menciona que a educação foi concretizada como direito de todos, podendo ser introduzida nos lares e escolas. Contudo, ainda neste mesmo prisma no ano de 1969 a Constituição, especificamente em seu artigo 176 ressaltou em seu bojo a educação como direito de todos. “ A educação, inspirada no princípio da unidade nacional e nos ideais de liberdade e solidariedade humana, é direito de todos e dever do Estado, e será dada no lar e na escola”. (MARTINS, 2001, p.i.)

Todavia, o autor nos vislumbra que anteriormente a Constituição Federal de 1988 a educação havia sido transmitida como sendo de responsabilidade da família. Portanto, com a nossa atual Carta Magna a Educação passou a ser dever do Estado, ou seja, é responsabilidade do poder público ofertar um ensino de qualidade para todos, sem exceções.

Desse modo, com a Constituição Federal de 1988 pode ser considerada a mais extensa no que se refere a questão da Educação, sendo enfatizada em dez artigos (205 a 214) os quais concedem apoio e solidificação para o sistema educacional no Brasil, assim segundo Oliviera (2018, p.i.)

Estabelece a educação como o primeiro dos direitos sociais (art. 6º), reafirma o dever do Estado para com a educação (art. 205) e, pela primeira vez em nível nacional, “a gratuidade do ensino público nos estabelecimentos oficiais” (art. 206, IV), ampliando a gratuidade para o ensino médio, antes tratada como exceção e declara, explicitamente, a gratuidade para o Ensino Superior (art. 206, IV). Inclui a educação infantil no sistema de ensino, retirando-a da assistência social, garante o atendimento especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino; a oferta de ensino

noturno regular, adequada às condições do educando; o atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. Além disso, o artigo 227 declara a prioridade no atendimento da criança e do adolescente e, ao ser regulamentado, dá origem ao Estatuto da Criança e do Adolescente. (OLIVIERA 2018, p.i.)

Assim sendo, podemos observar que a Constituição Federal de 1988 pode ser conjecturada como sendo uma referência na luta social com o intuito de alcançar uma Educação com qualidade e para todos.

6 DESIGUALDADE EDUCACIONAL NO CENÁRIO ESTADUAL – GOIÁS

Todavia, sabemos que a educação é norteada por preceitos jurídicos, que visão garantir um ensino de qualidade e livre de desigualdades e amarras sociais. Portanto, é inegável que quando observamos o contexto histórico relacionado a mesma, podemos perceber um grande caminho percorrido marcado pelos entraves da desigualdade. Portanto, de acordo com os ensinamentos de Thomazinho (2017, p.i.) o mesmo ressalta que as desigualdades se configuraram na educação brasileira da seguinte forma: “[...] ora pelo não acesso ao sistema escolar, ora pela exclusão dentro do próprio sistema ou, ainda, pelo acesso a padrões diferentes de qualidade educacional.

Portanto, em relação a literatura, pode-se elucidar que a mesma é condizente com o problema em estudo. Assim sendo, podemos apresentar uma análise relacionada a questão da desigualdade educacional elucidando que a mesma ainda insiste em permanecer no seio da sociedade brasileira, especificamente no cenário Estadual (Goiás) mesmo após a promulgação da Constituição Federal de 1988.

Desse modo, com o intuito de apresentar resposta ao problema enfatizado e explicar sobre o tema apresentado se faz necessário ressaltar os ensinamentos de diversos autores renomados, como os preceitos preconizados da autora Palhares (2020, p.i.) a qual salienta que a Desigualdade Educacional sofreu uma majoração entre 2015 e 2019, chegando no índice de 58% (cinquenta e oito por cento) nos municípios brasileiros. Ainda segundo a mesma que tal estudo foi realizado pelo Ideb (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica). Nesse sentido, é apresentado que:

O estudo analisou os dados das escolas das redes municipais nos anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 6º). As prefeituras são responsáveis pela

matricula de 70% dos 15 milhões de estudantes nessa etapa da educação. Na maior par das cidades em que a desigualdade aumentou, o que se verificou foi que as escolas já tinham Ideb mais baixo em 2015 não conseguiram melhora o desempenho ou atingir a meta estabelecida para 2019, enquanto as unidades com maior índice conseguiram melhorar ainda mais seus resultados. (PALHARES, 2020, p.i.)

Já na visão do autor Oliveira, também comenta sobre a questão da desigualdade educacional no cenário Estadual – Goiás, enfatizando que é necessário seguir como marco norteador a proclamação da nossa Carta Magna de 1988, assim o mesmo apresenta índices de estudos do panorama educacional brasileiro e do nosso Estado de Goiás, enfatizando que neste período da década de 1990 ocorreu uma alta majoração na distribuição da educação no Estado – Goiás. Oliveira (2015, p.137).

De forma preliminar, convém situar o panorama educacional brasileiro no início da década de 1990, em relação à totalidade dos municípios do Brasil. Plataforma de dado mostra que as localidades de Niterói (RJ), São Caetano do Sul (SP), Florianópolis (SC), Santos (SP), Vitória (ES), Porto Alegre (RS) e Rio de Janeiro (RJ) compunham respectivamente os sete melhores indicadores em educação. Por se situarem na faixa de índices entre 0,557 e 0,483, as três últimas capitais brasileiras ainda se encontravam no intervalo considerado baixo.

[...]

Média goiana expressa pelo índice 0,198 situa-se a aproximados 9% inferior a nacional, sendo semelhante à mediana, o que impõe a característica de certa simetria ao instrumento estatístico. Destaque fica para a larga amplitude de 380 milésimos, ou aproximados 77% acima do valor da média, o que remeterá a uma realidade de alta desigualdade na distribuição da educação goiana, associada a baixas taxas de escolaridade naquele ano. (OLIVEIRA, 2015, p.137)

Assim sendo, segundo dados obtidos de uma Análise relacionada a Educação no Estado de Goiás, pela PNAD (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios) Contínua - 1º Trimestre de 2018, apresenta que desde 2012, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE realiza e divulga a Pesquisa Nacional. Portanto, o intuito primordial da mesma é o mercado de trabalho, contudo, existem dados que facilitam análises em outras esferas, por exemplo a educação. Todavia, o Instituto Mauro Borges, a partir do 4º trimestre de 2016, passou a analisar os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, no tocante à educação. É preciso salientar que as informações educacionais disponibilizadas até o presente momento abarcam a população com cinco anos ou mais de idade. Entretanto, neste prisma de acordo com a pesquisa vejamos: (*Gráfico 01*)

Goiás existem 337.882 pessoas com 15 anos ou mais que não sabem ler e escrever, o equivalente a 6,2% dessa população. Entre janeiro e março a taxa de analfabetismo do estado caiu um ponto percentual (p. p.) em relação ao primeiro trimestre de 2012. Entretanto, houve leve alta se comparada aos três primeiros meses de 2017, quando o percentual de analfabetos com 15 anos ou mais ficou em 5,9% (Gráfico 1). (PNAD, 2019, p.i.)

Todavia, ainda de acordo com as pesquisas, é de extrema importância realizar a separação do contexto de renda domiciliar de cada classe social, devido ao fato de poder expor aqueles que estão mais afetados pela falta de escolarização. Assim sendo, é apresentado os seguintes dados (PNAD, 2019, p.i.). **(Gráfico 02)**

[...] neste caso cinco partes iguais. Assim, o 1º quintil compreende os 20% mais pobres e o 5º quintil os 20% mais ricos. Pelo Gráfico 2, percebe-se que desde 2012 os analfabetos de Goiás se concentram na parcela mais pobre da população. Restringe-se, portanto, as alternativas de melhoria da condição socioeconômica tendo em vista que apenas 20% dos analfabetos auferiram renda no primeiro trimestre de 2018.

Portanto, neste mesmo prisma é primordial ressaltado a taxa de analfabetismo no Estado de Goiás, por faixa etária, assim apresentando as grandes diferenças visíveis entre as idades. Assim, a pesquisa chama a atenção para a questão de que a maioria dos que não possui escolaridade são aqueles que possuem mais de 55 anos. **(Gráfico 03)**.

Contudo, no que se refere a frequência Escolar da Educação Básica em Goiás a pesquisa foi realizada com três grupos etários, bastando a pessoa está matriculada em uma rede de ensino escolar. **(Gráfico 04)**

Observa-se que as faixas etárias de 6 a 10 anos e de 11 a 14 anos, equivalente ao ensino fundamental, estão no nível de universalização da frequência escolar. Contudo, os indivíduos de 15 a 17 anos, correspondente ao ensino médio, ainda estão aquém dessa realidade, apesar do aumento de três p. p. de 2012 a 2018. Para além disso, quando se examina a taxa de matrícula líquida desse grupo, ou seja, a proporção de estudantes que estariam ou teriam terminado o ensino médio, percebe-se a real dimensão do problema. Em 2018, aproximadamente 28% desse grupo estão atrasados na quando a adequação etapa de ensino e idade, percentual igual ao de 2012. (PNAD, 2019, p.i.)

Aliás, neste contexto analítico em tempos hodiernos temos o autor Kubota (2020, p.07) que apresenta uma problemática vivenciada por todos de forma global, a qual afetou o sistema educacional e ocasionou uma majoração no índice da desigualdade educacional. Segundo o mesmo, preconiza que a questão da desigualdade que já possuía um traço predominante no nosso sistema educacional conseguiu ganhar ainda mais forças neste período pandêmico. Como

é de conhecimento geral ocorreu uma paralisação nas aulas presenciais, surgindo as aulas online e nessa situação para o autor houve inúmeras pessoas que ficaram prejudicadas.

[...] alguns dos maiores perdedores desse processo: “alunos com menor acesso à internet e a dispositivos, aqueles cujos responsáveis têm menor escolaridade e/ou menor disponibilidade para acompanhar as atividades de ensino remotas (entre os quais, os chamados trabalhadores da “linha de frente” de combate à pandemia), estudantes mais jovens e com menor autonomia. (KUBOTA 2020, p.07)

Dessa forma, corroborando com a mesma linha de pensamento do autor mencionado temos o posicionamento da UNICEF (Fundo das Nações Unidas para a Infância) e do PNUD (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento) (2020, p.i.) que salienta de forma coerente aqueles que mais sofreram com essa situação da desigualdade educacional no contexto pandêmico, vejamos:

O acesso desigual aos recursos necessários à aprendizagem e às modalidades de educação a distância de qualidade faz com que as perdas de capital humano se concentrem nos grupos mais vulneráveis da população: Crianças e jovens em áreas rurais com baixa conectividade, que têm menos acesso a modalidades eficazes de educação a distância. Crianças em domicílios pobres, que têm dificuldade em garantir alimentação básica ou espaço para estudar ou que, mesmo em áreas com acesso à internet, não dispõem de aparelhos eletrônicos suficientes para acesso à educação a distância por meio de ferramentas digitais. Crianças em lares monoparentais ou com baixo nível educacional onde os pais não podem fornecer suporte ou um ambiente propício para estudar. Crianças de populações indígenas e portadoras de deficiência também serão afetadas de forma desproporcional, na medida em que as soluções de educação a distância não atendam às suas necessidades de idioma ou de aprendizagem. (UNICEF (Fundo das Nações Unidas para a Infância) e do PNUD (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, 2020, p.i.)

Nesse sentido, no que diz a respeito do Estado de Goiás de acordo com pesquisas realizada por instituições renomadas, ressalta que apesar de toda a desigualdade educacional existentes algumas medidas foram aderidas com o objetivo de amenizar a mesma e lutar contra a evasão escolar. Portanto, de acordo com os dizeres de Abreu (2021, p.i.) elucida que segundo estudo sobre questão políticas nacionais relacionada ao sistema educacional da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico em parceria com algumas Instituições apresentaram que mesmo antes da pandemia havia o aumento da desigualdade no ensino. Assim, o mesmo apresenta que:

O Estado de Goiás foi apontado como destaque em duas das seis políticas realizadas nacionalmente durante a pandemia. A distribuição de Kits alimentares atrelada à redução de evasão escolar e o acesso a tecnologias móveis para os estudantes na rede estadual foram vistas como exemplares. De acordo com a gerente de Pesquisa e Desenvolvimento do Itaú social, Patrícia Mota Guedes, pela primeira vez o estudo buscou trazer como as realidades subnacionais compreende a situação “Goiás atrelou a distribuição dos kits para mitigar os problemas de retorno escolar. (ABREU 2021, p.i.)

Dessa forma, perante o apresentado é notório que a literatura escolhida é totalmente condizente com a problemática proposta e a realidade vivenciada hodiernamente, a qual contribuiu de forma significativa para a majoração da desigualdade no sistema educacional.

Deste modo, apesar de toda situação vivencia almejamos políticas mais arrojadas que estejam comprometidas com o intuito de sanar com a desigualdade que ainda insiste em permanecer no contexto social, especificamente no Estado de Goiás.

Contudo, conforme é de conhecimento Geral passamos por um período de extrema complexibilidade, ou seja, o momento pandêmico e nesse sentido de forma específica a Educação se deparou com uma situação nova, onde as aulas tradicionais da forma presencial se transformaram em online. Assim, todo o sistema educacional encontrou em seu caminho um obstáculo e uma grande necessidade de aprender para se adaptar com a utilização dos métodos tecnológicos com o intuito de disseminar os conhecimentos para os alunos. Porém, se encontraram com uma desigualdade gritante. Nesse sentido, de acordo com Kubata em pesquisas realizadas pelo o IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) ressalta o seguinte:

A pandemia da Covid-19 ocasionou a paralisação das atividades escolares em todos os níveis da educação, não só no Brasil, mas na maior parte dos países. Existe grande variação na oferta letiva neste período. Ao passo em que algumas redes ficaram paradas durante parte do período, outras organizaram oferta de conteúdos por meio da TV aberta, materiais impressos, ambientes virtuais de aprendizagem, mensagens por meio de redes sociais e dados patrocinados² (Dellagnelo e Reimers, 2020). As desigualdades, que já são traço tão marcante de nosso sistema educacional, serão ainda mais aprofundadas por essa paralisia. É possível elencar de antemão alguns dos maiores perdedores desse processo: alunos com menor acesso à internet e a dispositivos, aqueles cujos responsáveis têm menor escolaridade e/ou menor disponibilidade para acompanhar as atividades de ensino remotas (entre os quais, os chamados trabalhadores da “linha de frente” de combate à pandemia), estudantes mais jovens e com menor autonomia. (KUBATA, 2020, p. 07)

Nesse sentido o ainda segundo os ensinamentos de Kubata (2020) Instituto em questão apresenta um panorama no contexto nacional relacionado as escolas do ensino fundamental e

médio, as quais possui ou não acesso à internet, apresentando um percentual no Brasil, 27%. Assim sendo, apresentamos uma tabela contendo a distribuição das escolas conforme a presença ou não de internet, por Unidade da Federação (UF). Sendo que, especificamente no **Estado de Goiás as Escolas sem internet se configuraram em 104 Instituições escolares, resultando em 3% e com Internet 3.453 instituições, resultando, em 97%**. conforme dados obtidos pelo IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada 2020, p. 10). Contudo, sendo visível a imensa diferença regional no que se refere ao acesso à internet, sendo que nas regiões do Norte e Nordeste existe uma menor proporção de escola conectadas; e as maiores, nas Centro-Oeste e Sul. (*Tabela 01*)

Ainda neste contexto, segundo o IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada 2020, foram levadas aos cenários das discussões e debates a questão da precária relacionada a falta de acesso e principalmente equipamentos (celulares, computadores e outros) por parte dos alunos. Ressaltando ainda que apenas o retorno das aulas não irá colocar um fim na desigualdade educacional e principalmente no problema de recursos tecnológicos encontrado neste percurso.

Contudo, foi observado que a alteridade na proposta educacional se demonstrou uma grande variante para a disseminação da desigualdade no sistema educacional no país. Assim sendo, para IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, apresenta o seguinte:

[...] é possível esperar que esse período de pandemia aumente a desigualdade. As escolas particulares estão longe de formar um bloco homogêneo, mas parte delas em poucas semanas organizou uma rotina de ensino emergencial remoto que minimizou a interrupção das aulas presenciais. As respostas das redes estaduais e municipais também foram muito diferenciadas. (KUBATA, 2020, p.16)

Todavia, cabe ressaltar que perante o explanado é notório que a questão da desigualdade ainda insiste em permanecer impregnada no seio da sociedade brasileira, especificamente no cenário Estadual, e devido ao momento vivenciando ampliou de forma gritante está situação.

6.1 POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS

Sabemos que políticas públicas se configuram no resultado de ações realizadas pelos nossos governantes com o objetivo de resolverem problemas e desafios que demonstram obstáculos para os cidadãos. Assim sendo, tais práticas se caracterizam como métodos que

almejam garantir de forma segura os direitos e deveres de cada um. Assim sendo, no que se refere as políticas educacionais, as mesmas demonstram um papel de grande proeminência no cenário nacional. Desse modo, segundo os ensinamentos de Tenório, Ferreira e Souza (2021, p.i.)

A partir das mudanças que estruturam as relações de trabalho e construção da sociedade, a educação passa a exercer um papel fundamental para a melhoria e qualidade de vida das cidadãs e cidadãos. Entretanto, as relações estabelecidas entre educação e trabalho, ainda estão focadas nas estruturas hierárquicas do capital. No Brasil **as políticas públicas educacionais são norteadas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei 9394/96 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional** em que ambas trazem que a educação deve ser garantida com qualidade para promoção da cidadania e do desenvolvimento dos indivíduos. (grifo nosso) (TENÓRIO, FERREIRA E SOUZA, 2021, p.i.)

Assim sendo, cabe ressaltar que um ensino com qualidade de acordo com os autores supramencionados, se configuram pelo acesso às instituições escolares. Desse modo, torna-se necessário políticas educacionais que assegurem esse procedimento. Contudo tais métodos devem serem alicerçados em “[...] políticas públicas de Estado e não de governos, pois as medidas e as estratégias adotadas que se efetivam nas escolas com potencial de bons resultados não devem ser interrompidas mediante uma visão política distinta”. (TENÓRIO, FERREIRA E SOUZA, 2021, p.i.)

Assim, ainda de acordo com os ensinamentos dos autores em questão é necessário que a política educacional almeje priorizar o desenvolvimento do aluno respeitando e formulando métodos capazes de reconhecer e respeitar a realidade vivenciada do âmbito escolar, visando conquistar no mínimo as necessidades básicas do aprendizado. É imprescindível políticas públicas capazes de suprir as necessidades educacionais básica da realidade vivenciada por cada instituição escolar, respeitando as transformações de cada contexto social, visando a erradicação da desigualdade educacional, principalmente no cenário estadual (Goiás).

Nesse sentido, foi vivenciado um contexto de inúmeros transtornos no cenário educacional principalmente no meio tecnológico, onde de forma mundial nos deparamos com uma nova realidade e necessidade de adaptação. Assim, deixando bem visível a desigualdade no campo educacional e principalmente tecnológico.

No entanto, um percentual da população mundial não obteve acesso às revoluções tecnológicas e aos aparatos tecnológicos, criando conseqüentemente uma nova forma de privação, a desigualdade digital, corroborando para a diminuição das possibilidades do indivíduo de desenvolver suas capacidades, e se tornar um agente autônomo de sua

liberdade e desenvolvimento (SEN, 1993, p. 07, apud autores Tenório, Ferreira e Souza, 2021, p.i.)

Desse modo, com o intuito de amenizar a situação inúmeros recursos foram aderidos para sana tal questão, assim sendo diante dessa situação relacionada a desigualdade de acesso a uma educação que consiga conceder um desenvolvimento e habilidades para o discente se transformar em um cidadão modelo no futuro, segundo autores (Tenório, Ferreira e Souza, 2021, p.i.)

No Brasil algumas ações foram efetivadas visando diminuir o abismo entre a população que detém o acesso e a outra parte que não o possui. No ano de 1997 o governo vigente implantou o Programa Nacional de Informática na Educação, posteriormente, em 1999 lançou o Programa Sociedade da Informação, sendo estes pioneiros no processo de expansão da internet no país. Segundo um estudo de 2015 da Comissão de Banda Larga das Nações Unidas, 57% da população mundial, aproximadamente 4,2 bilhões de pessoas, naquela época ainda se encontrava off-line. No Brasil, de acordo com dados do IBGE (2018), 46 milhões de pessoas ainda não possuíam acesso a conectividade virtual ficando, assim, a margem da sociedade colaborando para a intensificação das desigualdades sociais. (Tenório, Ferreira e Souza, 2021, p.i.)

Todavia, neste cenário catastrófico que vivenciamos e estamos com muitas perdas começando a vencer, decretos com o intuito de paralisar as aulas presenciais foram criados, diretrizes educacionais com objetivo de orientações do ensino remoto foram aplicadas para tentarem amenizar a situação vivenciada e continuarem concedendo um ensino da forma mais satisfatória possível.

[...] fechamento das instituições de ensino de nível básico e superior, visando a continuidade do ensino, o MEC no dia 18 de março de 2020 aprovou à medida que autoriza o ensino remoto nas instituições federais, cabendo a estas a definição das disciplinas que poderiam ter continuidade de maneira remota. No que compete à educação básica, o Conselho Nacional de Educação (CNE), aprovou novas diretrizes para orientar a prática do ensino remoto, afirmando que a medida auxiliará na garantia do acesso à educação, evitando prejuízos no desenvolvimento dos estudantes, bem como atuando para diminuir o tempo de reposição para um futuro retorno à modalidade presencial. As diretrizes em suma orientam que as escolas devem priorizar o contato entre a família e a escola, orientando os pais com materiais práticos para que auxiliem seus filhos na realização das atividades. Sugerindo a utilização de recursos digitais tais como: videoaula, programas de TV e rádio e redes sociais. Estas medidas, segundo o CNE, atuarão para minimizar os efeitos da pandemia no processo de ensino aprendizagem dos estudantes.

Dessa forma, surgindo outro problema, pois nem todos os alunos possuíam ou possui meios tecnológicos para acompanharem as aulas on-line. Assim configurando ainda mais a desigualdade educacional.

[...] Para que seja possível ter uma educação on-line, é necessário que os estudantes e os/as professores(as) possuam acesso à internet, a um ambiente apropriado para a aprendizagem e as tecnologias digitais de comunicação e informação. Os dados do IBGE, no ano de 2018, mostram o porquê que essa não é uma solução para todos os estudantes, visto que aproximadamente 45,9 milhões de brasileiros não tinham acesso à internet, sendo desses 32,2 milhões residentes da área urbana e 13,7 milhões da área rural. Consequentemente, os estudantes mais pobres são os mais afetados por essa desigualdade.

Assim sendo, podemos concluir que é necessário que seja configurada uma política educacional com capacidade de atender a todos de maneira igualitária, respeitando os aspectos culturais, econômicos e sociais. Cabendo ressaltar que a situação vivenciada no contexto pandêmico só veio ressaltar o quanto ainda estamos frágeis no contexto educacional e necessitando de políticas mais eficazes e satisfatórias.

CONSIDERAÇÕES FINAL

Neste contexto, cabe ressaltar de acordo com o apresentado no percurso do presente artigo em comento, é notório que a desigualdade existe desde antes dos nossos ancestrais e que a mesma expressa a fragilidade de nossa sociedade, que necessita cada vez mais buscar um desenvolvimento no qual o foco central esteja alicerçado na educação.

A questão da Desigualdade Educacional apesar de toda tentativa evolucionar no sistema educativo, a mesma ainda permanece, muitas vezes camuflada por medidas ineficazes que apenas irão beneficiar uma parte da população que necessita de amparo. Assim, inúmeros são os fatores que contribuem para a sua longevidade, colapso na oferta de trabalho, falta de incentivos financeiros por parte do Estado, investimentos políticos eficazes.

Todavia, em relação as Desigualdades na Educação, conforme foi explanado no artigo é algo que merece atenção, com intuito de encontrar soluções viáveis para a erradicação da mesma, pois tal questão carrega consigo o poder de transmutar a realidade de muitos.

Desse modo, conforme ficou corroborado por estudiosos a Desigualdade Educacional no Estado de Goiás era visível, onde inúmeras alunas com poder aquisitivo inferior possuem maiores dificuldades para concluírem os seus estudos. Todavia, é de conhecimento de todos

que vivenciamos um momento catastrófico de contexto mundial, o qual apenas contribui para o aumento da desigualdade escolar.

Assim sendo. A pandemia de Covid – 19 evidenciou que o sistema educacional não estava preparado para se adaptar à nova realidade, desse modo a infraestrutura e a tecnologia dos institutos escolares, principalmente os Estaduais encontraram uma enorme barreira para conseguirem disseminar o conhecimento.

Desse modo, segundo dados concedido pelo (IPEA – Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas, utilizando a base do Censo Escolar de 2019 referente as escolas nos cenários, municipais e particulares, apresentaram um percentual de que 27% (vinte sete por cento) das escolas dos ensinos fundamentais e médios não possuíam acesso à internet e 44% delas não eram atendidas pelo sistema público de rede de esgoto. Em relação ao Estado de Goiás o percentual ficou em 98% (noventa e oito por cento).

Contudo, neste prisma para alguns autores e economistas renomados como Luís Cláudio Kabota, ressalta que a pandemia apenas evidenciou um grande desequilíbrio social, repleto com uma profunda desigualdade, onde regiões mais pobres sofreram a nível maior com o impacto da pandemia e a falta de estruturas nas escolas.

Contudo, foi observado que fora a falta de preparo tecnológico nas escolas, os alunos com menor acesso à internet com aparelhos ou algum outro dispositivo tecnológico tiveram maiores dificuldades com conseguirem acompanharem e se adaptarem as aulas remotas, ficando assim extremamente prejudicados.

Portanto, com toda desigualdade escolar já existente e ainda agravada com o contexto pandêmico. É notório que neste percurso aumentou gritantemente a evasão escolar, pois de acordo com como Luís Cláudio Kabota (2020, p.i.) ““Se a criança já não estava completamente envolvida no ambiente da escola, esse tipo de dificuldade acaba se tornando um pretexto ou um facilitador”” Nesse sentido, almejamos que tais problemas existentes, principalmente o iminente seja resolvido com os retornas das aulas presenciais e que o Estado de Goiás venha a contribuir com medidas de apoio e prevenções para toda a comunidade estudantil. Desse modo, podemos concluir que inúmeros obstáculos já foram vencidos no contexto educacional e ainda falta uma grande caminhada para sanar esse impertérritos, assim será necessário, assim sendo, será necessário que seja configurada uma política educacional com capacidade de atender a todos de maneira igualitária, respeitando os aspectos culturais, econômicos, sociais e que sejam eficazes e satisfatórias.

REFERÊNCIAS

- ABREU, Vandr . Pandemia evidencia desigualdade em Goi s. Dispon vel em: <https://www.opopular.com.br/noticias/cidades/pandemia-evidencia-desigualdades-em-goi%C3%A1s-1.2277016>. Acesso em 26/08/2021
- AG NCIA FAPES. Pesquisa cient fica b sica   condi o para o desenvolvimento. 2014. Dispon vel em: [Phttp://portal.sbpcnet.org.br/noticias/26-03-2014-agencia-fapesquebrapesquisa-cientifica-basica-e-condicao-para-o-desenvolvimento/](http://portal.sbpcnet.org.br/noticias/26-03-2014-agencia-fapesquebrapesquisa-cientifica-basica-e-condicao-para-o-desenvolvimento/). Acesso em 16/09/2021
- BOBBIO, Norberto. *Igualdade e liberdade*. Trad. Carlos Nelson Coutinho. S o Paulo: Ediouro, 1996.
- BRASIL. Constitui o (1988). Constitui o da Rep blica Federativa do Brasil. Bras lia, DF: Senado Federal: Centro Gr fico, 1988.
- EDUCA O E SOCIEDADE: Desigualdades e diversidade na educa o. Campinas, Revista de Ci ncias da Educa o/Centro de Estudos Educa o e Sociedade, v. 33, jul./set. 2012.
- GIL, A.C (2007) Como elaborar projetos de pesquisas. 4  ed. S o Paulo: Atlas S/A.
- GIL, Ant nio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. 4. ed. S o Paulo: Atlas, 2005
- IMB- Instituto Mauro Borges de Estat sticas e Estudos Socioecon micos. An lise do  ndice de Desenvolvimento Humano dos Munic pios Goianos IDHM – 1991, 2000 e 2010. Dispon vel em: <https://www.imb.go.gov.br/files/docs/publicacoes/estudos/2014/analise-indice-desenvolvimento-humano-municipios-goianos-idhm-1991-2010.pdf>. Acesso em 27/08/2021
- IPEA. Pandemia amplia desigualdade no sistema educacional, diz estudo do Ipea. Falta de internet e de saneamento b sico exp em disparidades estruturais nas escolas, 2020. Dispon vel em: [shhttps://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=36069](https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=36069). Acesso em 28/08/2020.
- KUBATA, Lu s Claudio. A INFRAESTRUTURA SANIT RIA E TECNOL GICA DAS ESCOLAS E A RETOMADA DAS AULAS EM TEMPOS DE COVID-19. 2020. Dispon vel em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/nota_tecnica/200715_nt_diset_n_70_web.pdf. Acesso em 27/08/2021
- LDB – Leis de Diretrizes e Bases. Lei n  9.394. S o Paulo: Saraiva, 1996. BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educa o Nacional, LDB. 9394/1996.
- LENZA, Pedro. Direito constitucional esquematizado. 16. ed. Rev. atual. S o Paulo: Saraiva,
- MARTINS, Vicente. Educa o na Constitui o de 1988: O artigo 205. Ano 2001. Dispon vel em: <https://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/479/Educao-na-Constituicao-de-1988-O-artigo->

THOMAZINHO, Gabriela. Desigualdade na educação: um ponto a ser considerado nas políticas públicas. 2017. Disponível em: econoeduc.com.br/2017/01/desigualdade-na-educacao-um-ponto-a-ser-considerado-nas-politicas-publicas/. Acesso em 29/08/2021

VIEIRA, Lerche Sofia. A educação nas constituições brasileiras: texto e contexto 2007. Disponível em: <http://rbep.inep.gov.br/ojs3/index.php/rbep/article/view/1469/1208>. Acesso em 10/02/2022

APÊNDICES

GRAFÍCO 01

Gráfico 1 - Taxa de analfabetismo da população de 15 anos ou mais - Goiás - 2012 a 2018

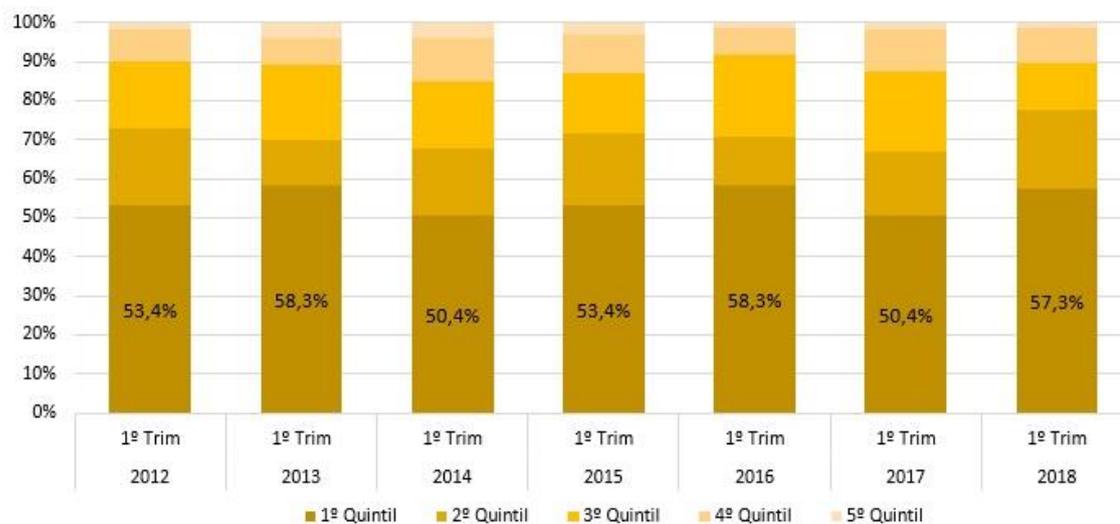


Fonte: IBGE/Pnad Contínua 2012 a 1º trimestre de 2018.

Elaboração: Instituto Mauro Borges/Segplan-GO/Gerência de Estudos Socioeconômicos e Especiais.

Gráfico 02

Gráfico 2 - Taxa de analfabetismo da população de 15 anos ou mais por quintis de renda domiciliar - Goiás - 2012 a 2018

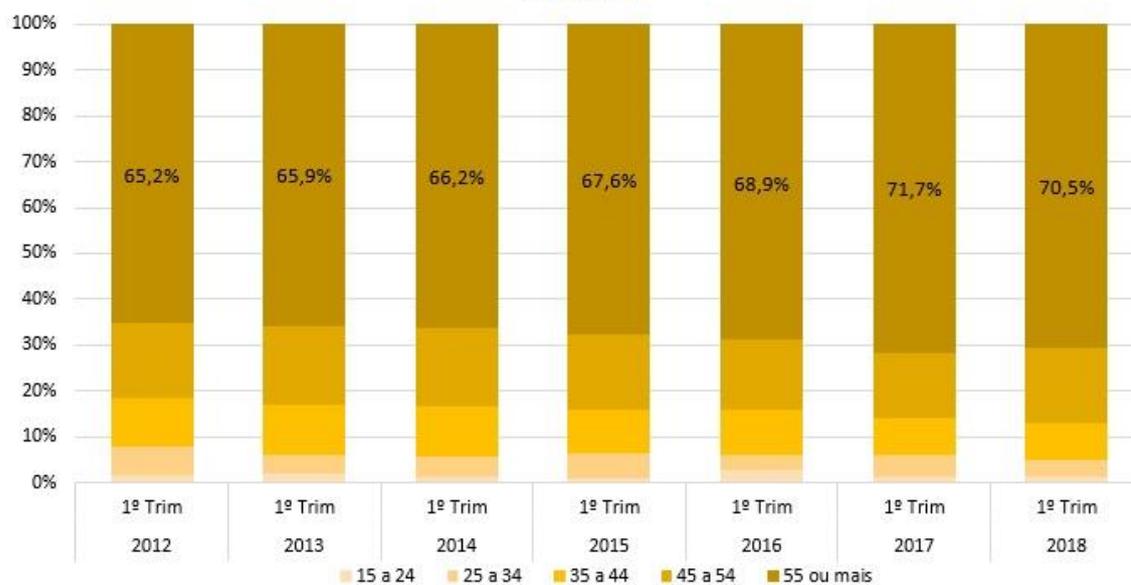


Fonte: IBGE/Pnad Contínua 2012 a 1º trimestre de 2018.

Elaboração: Instituto Mauro Borges/Segplan-GO/Gerência de Estudos Socioeconômicos e Especiais.

Gráfico 03

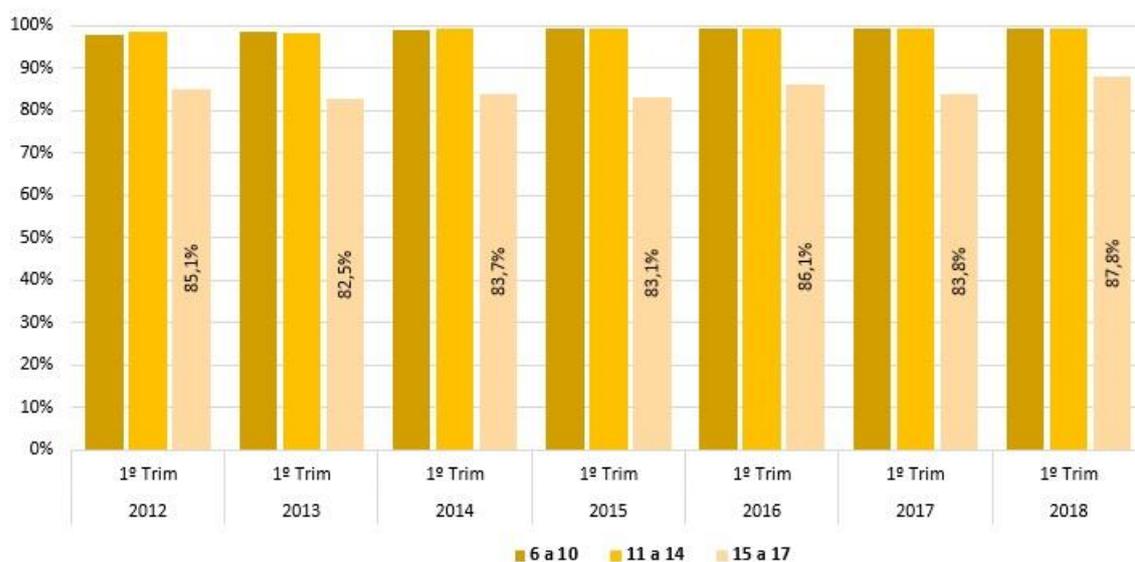
Gráfico 3 - Taxa de analfabetismo da população de 15 anos ou mais por faixa etária - Goiás - 2012 a 2018



Fonte: IBGE/Pnad Contínua 2012 a 1º trimestre de 2018.
Elaboração: Instituto Mauro Borges/Segplan-GO/Gerência de Estudos Socioeconômicos e Especiais.

Gráfico 04

Gráfico 4 - Taxa da frequência escolar da população de 6 a 17 anos por faixa etária - Goiás - 2012 a 2018



Fonte: IBGE/Pnad Contínua 2012 a 1º trimestre de 2018.
Elaboração: Instituto Mauro Borges/Segplan-GO/Gerência de Estudos Socioeconômicos e Especiais.

Tabela 01

Número e percentual das escolas dos ensinos fundamental e médio conforme a presença ou não de internet, por UF (2019)

| UF | | Sem internet | | Com internet | |
|--------------|---------------------|--------------|-------|--------------|----|
| | | Número | % | Número | % |
| Norte | Rondônia | 236 | 23 | 779 | 77 |
| | Acre | 1.028 | 73 | 378 | 27 |
| | Amazonas | 3.366 | 69 | 1.497 | 31 |
| | Roraima | 371 | 56 | 296 | 44 |
| | Pará | 6.053 | 62 | 3.690 | 38 |
| | Amapá | 389 | 53 | 340 | 47 |
| | Tocantins | 258 | 19 | 1.085 | 81 |
| Nordeste | Maranhão | 6.593 | 64 | 3.654 | 36 |
| | Piauí | 1.356 | 37 | 2.328 | 63 |
| | Ceará | 658 | 11 | 5.408 | 89 |
| | Rio Grande do Norte | 559 | 20 | 2.234 | 80 |
| | Paraíba | 1.077 | 26 | 3.111 | 74 |
| | Pernambuco | 2.083 | 28 | 5.336 | 72 |
| | Alagoas | 645 | 26 | 1.855 | 74 |
| | Sergipe | 376 | 21 | 1.441 | 79 |
| Bahia | 4.560 | 32 | 9.710 | 68 | |
| Sudeste | Minas Gerais | 1.333 | 12 | 9.660 | 88 |
| | Espírito Santo | 436 | 20 | 1.756 | 80 |
| | Rio de Janeiro | 380 | 5 | 8.030 | 95 |
| | São Paulo | 3.112 | 19 | 13.081 | 81 |
| Sul | Paraná | 278 | 4 | 6.165 | 96 |
| | Santa Catarina | 100 | 3 | 3.189 | 97 |
| | Rio Grande do Sul | 186 | 3 | 5.938 | 97 |
| Centro-Oeste | Mato Grosso do Sul | 22 | 2 | 1.182 | 98 |
| | Mato Grosso | 180 | 9 | 1.890 | 91 |
| | Goiás | 104 | 3 | 3.453 | 97 |
| | Distrito Federal | 20 | 2 | 907 | 98 |
| Brasil | | 35.759 | 27 | 98.394 | 73 |

Fonte: Dados do Censo Escolar 2019 (Inep).
Elaboração do autor.